Crescera Growth Capital V CO-Investimento III Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ nº 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2025
e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Crescera Growth Capital V CO-Investimento III
Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital V CO-Investimento III Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

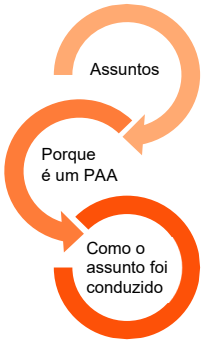

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos em ações de companhia de capital aberto – Notas 3 (e) e 6 Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em ações de companhia de capital aberto. A existência das ações de empresas negociadas é assegurada por meio de conciliações com as informações correspondente aos extratos de custódia fornecido pela instituição custodiante dessas ações. A mensuração das ações é obtida por meio de cotação divulgada nas bolsas de valores. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Em relação as ações de companhia de capital aberto, comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado ativo. Adicionalmente, realizamos teste de circularização externa junto a companhia para verificação de existência dos respectivos ativos. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e existência dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do

processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 15 de agosto de 2025 | 17:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**257**	**0,60%**		**426**	**0,36%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**82,3510**	**257**	**0,60%**	**151,5548**	**425**	**0,36%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	82,3510	257	0,60%	151,5548	425	0,36%
Títulos e valores mobiliários			**42.305**	**99,50%**		**117.733**	**99,68%**
Títulos de crédito público		**39,0000**	**633**	**1,49%**	**39,0000**	**567**	**0,48%**
Letra Financeira do Tesouro	5	39,0000	633	1,49%	39,0000	567	0,48%
Ações de companhia		**6.219.736,0000**	**41.672**	**98,01%**	**1.554.934,0000**	**117.166**	**99,20%**
Ações de capital aberto	6	6.219.736,0000	41.672	98,01%	1.554.934,0000	117.166	99,20%
Total do ativo			**42.562**	**100,10%**		**118.159**	**100,04%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**43**	**0,10%**		**45**	**0,04%**
Auditoria e custódia			41	0,10%		40	0,04%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,00%		5	0,00%
Total do passivo			**43**	**0,10%**		**45**	**0,04%**
Patrimônio líquido			**42.519**	**100,00%**		**118.114**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**42.562**	**100,10%**		**118.159**	**100,04%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(75.494)**	**(62.440)**
Resultado de ajuste ao valor justo das ações de companhia de capital aberto	6.a	(79.835)	(59.460)
Resultado com variação cambial das companhias de capital aberto no exterior	6.c	4.341	(2.980)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**100**	**121**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	34	57
Resultado com títulos públicos federais	5	66	64
Demais despesas/receitas		**(202)**	**4.699**
Reversão da taxa de performance	9 e 14	-	4.920
Auditoria e custódia	9 e 14	(181)	(203)
Taxa de fiscalização CVM	9	(18)	(18)
Outras despesas	9	(3)	-
Resultado do exercício		**(75.596)**	**(57.620)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(75.596)**	**(57.620)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(75.596)**	**(57.620)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**13.145**	**131.450**	**44.284**	**175.734**
Resultado do exercício		-	-	(57.620)	(57.620)
Saldo em 31 de março de 2024	**10**	**13.145**	**131.450**	**(13.336)**	**118.114**
Resultado do exercício		-	-	(75.596)	(75.596)
Saldo em 31 de março de 2025	**10**	**13.145**	**131.450**	**(88.932)**	**42.519**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	34	57
Pagamento de auditoria e custódia	(180)	(175)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(21)
Pagamento diversos	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(169)**	**(139)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(169)**	**(139)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	426	565
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	257	426
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(169)**	**(139)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Crescera Growth Capital V Co-Investimento III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 19 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 1º de novembro de 2022. O Fundo terá prazo de duração que se encerrará em 01 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por até 2 período de 1 ano mediante deliberação da assembleia geral.

O Fundo é destinado investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidores qualificados definido pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nº 162/22 e 179/23).

O objetivo do Fundo é realizar, ser titular, deter transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários das sociedades por ação de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior, que tenham foco no setor de serviços de tecnologia da informação e nas companhias investidas, bem como realizar outras atividades permitidas no regulamento do Fundo ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a Gestora considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a risco de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 7.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

I A Gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

II O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

III O regulamento do Fundo estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

IV O regulamento do Fundo concede à Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

(iv) O Fundo possui investimentos em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de um ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM Nº 579, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir de análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, foram aprovadas pela Administração em 15 de agosto de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado
As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Títulos públicos
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa do tesouro são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo por meio de estimativas divulgadas pelo mercado. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos estão apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica “Receita com títulos públicos federais”.

d) Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

e) Ações com cotação em bolsa

I Participações em companhia de capital aberto no Brasil:

As ações das companhias de capital aberto no Brasil são reconhecidas diariamente pelo valor de cotação de fechamento divulgado pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3”).

II Participações em companhia de capital aberto no exterior:

O valor de mercado é o preço de fechamento (Settlement Price) divulgado diariamente na Bolsa onde o ativo foi negociado. A conversão dos valores para Reais é feita pela taxa de câmbio referencial em 2 dias (D2) obtida no site da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão.

III Resultado das ações de companhia de capital aberto:

O resultado positivo ou negativo decorrente das valorizações, ou das desvalorizações dos investimentos em ações de companhia de capital aberto sejam elas negociadas no Brasil, ou no exterior são reconhecidos no resultado do exercício, conforme apresentados na rubrica “Resultado de ajuste ao valor justo das ações de companhia de capital aberto”.

O resultado positivo, ou negativo das variações cambiais dos investimentos em companhia de capital aberto no exterior são reconhecidos no resultado do exercício, conforme apresentados na rubrica “Resultado com variação cambial das companhias de capital aberto no exterior”.

f) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida foram incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado no resultado do exercício e são reconhecidos na Demonstração do Resultado na rubrica “Dividendos e juros de capital próprio” para fundos qualificados como “Entidade de Investimento” e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como “Entidade de não Investimento”.

g) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista – BRL DTVM S.A.	-	1
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI LP (*)	257	425
Total de caixa e equivalentes de caixa	**257**	**426**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possui liquidez diária.

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 82 cotas (152 em 2024) representada pelo montante de R$ 257 (R$ 425 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), através da aplicação em títulos públicos federais, títulos privados com baixo risco de crédito e demais ativos financeiros permitidos na legislação em vigor e no regulamento, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente a este parâmetro.
As demonstrações contábeis de 30 de abril de 2025 do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo foram emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificações.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 34 (R$ 57 em 2024) registrado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Títulos Públicos

Títulos públicos	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor Contábil	% PL	Quantidade	Valor Contábil	% PL
Letra Financeira do Tesouro	39	633	1,49%	39	567	0,48%
Total	**39**	**633**	**1,49%**	**39**	**567**	**0,48%**

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia devido ao título ter remuneração pós-fixada a rentabilidade sofrem variações até a data de vencimento.

Durante os exercício social findo em 31 de março de 2025, o Fundo não realizou a aquisição ou a venda de Títulos Públicos (Letras Financeiras do Tesouro) (em 2024, o Fundo não realizou a aquisição ou a venda de Títulos Públicos).

No exercício social findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 66 (R$ 64 em 2024) registrado na rubrica “Resultado com títulos públicos federais”.

6. Participação em companhia investida

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de Companhia, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo
Vitru Limited	-	-	0%	1.554.934	117.166	99,20%

Vitru Brasil S.A.	6.219.736	41.672	98,01%	-	-	0%
Total	**6.219.736**	**41.672**	**98%,01**	**1.554.934**	**117.166**	**99,20%**

a) Movimentação das ações de companhia aberta no exercício

No exercício findo em 31 de março de 2025, as movimentações foram:

Companhia investida	Saldo contábil em 31.03.2024	Incorporação / Cisão	Resultado com variação cambial	Ajuste ao valor justo	Saldo contábil em 31.03.2025
Vitru Brasil S.A.	-	73.953	-	(32.281)	41.672
Vitru Limited	117.166	(73.953)	4.342	(47.555)	-
Total	**117.166**	**-**	**4.342**	**(79.836)**	**41.672**

No exercício findo em 31 de março de 2024, as movimentações foram:

Companhia investida	Saldo contábil em 31.03.2024	Incorporação / Cisão	Resultado com variação cambial	Ajuste ao valor justo	Saldo contábil em 31.03.2025
Vitru Limited	179.606	-	(2.980)	(59.460)	(117.166)
Total	**179.606**	**-**	**(2.980)**	**(59.460)**	**(117.166)**

Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. e Vitru Limited

A Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. (“Vitru Brasil”), anteriormente denominada Treviso Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., é uma unidade de educação superior criada, com sede no Estado de Santa Catarina, e estando presente em todas as regiões do Brasil, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância. É uma das maiores instituições de ensino do Brasil, ofertando mais de 200 cursos de graduação e pós-graduação.

Em 18 de setembro de 2020 a Vitru Limited (“Companhia”), uma holding constituída sob as leis das Ilhas Cayman em 05 de março de 2020, e controladora integral da Vitru Brasil, abriu capital na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Bolsa de pagamentos (“NASDAQ”), sob o símbolo "VTRU".

Em 2 de setembro de 2020, antes da abertura de capital, houve uma reestruturação societária na Companhia, onde os acionistas da Vitru Brasil, contribuíram para a Vitru Limited com a totalidade das suas ações da Vitru Brasil, e em troca dessa contribuição receberam ações ordinárias da Vitru Limited.

Em razão dessa reestruturação, o Fundo passou a deter 6.219.736 ações da Vitru Brasil, equivalente a 4,64% do capital social da companhia.

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Atos societários

Em 22 de setembro de 2020, o capital social da empresa foi aumentado em 6.000.000 de ações da Classe A por meio dos recursos recebidos como resultado da oferta pública inicial de US$ 96.000 mil (ou R$ 521.558). Os recursos líquidos da oferta pública inicial foram de US$ 90.672 mil (ou R$ 492.612), após deduzir os custos de emissão de ações no valor de R$ 47.582.

Em 27 de setembro de 2022, a companhia anunciou o acordo de investimento com a Crescera. Em 10 de novembro de 2022, a Crescera subscreveu 3.636.363 novas ações comuns em um aumento de capital totalmente primário no valor de R$ 328.728, equivalente a US$ 58.260 mil. Neste aumento de capital o Fundo subscreveu 1.357.576 ações, totalizando R$ 113.479.

Na mesma data, a Vitru Limited anunciou a intenção de realizar uma oferta de direitos, que iniciou em 21 de outubro de 2022 e teve a sua liquidação em 22 de novembro de 2022. A oferta de direitos resultou na emissão de 926.206 novas ações ordinárias, que após a emissão, equivalem a aproximadamente 2,8% das ações ordinárias em circulação da Vitru Limited, e arrecadou recursos brutos de aproximadamente R$ 78.942, equivalentes a US$ 14.800 mil (quatorze milhões e oitocentos milhões de dólares). Nesta data o Fundo adquiriu a quantidade de 197.358 ações pelo montante de R$ 17.028.

Em 19 de abril de 2024 a Vitru Limited aumentou o capital subscrito em R$ 165.052, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas de lucros e realizou o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia para preparação para a incorporação realizada em 10 de junho de 2024. As ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (Vitru Brasil) passaram a ser, nessa data, de titularidade dos acionistas da Vitru Limited, os quais receberam 4 (quatro) ações da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Vitru Limited que possuíam.

Em 07 de junho de 2024 foi concluído o processo de reorganização societária que resultou na incorporação reversa da Vitru Limited (NASDAQ: VTRU) pela Companhia, passando a ter suas ações negociadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com o nome de pregão “VITRUEDUCA” e sob o código de negociação (ticker) “VTRU3”.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é de R$ 2.196.460 dividido em 134.172.428 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 31 de março de 2025 o Fundo detém 6.219.736 (1.554.934 em 2024) ações ordinárias da Vitru Brasil, totalizando a participação de 4,64%.

Demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que emitiu relatório sem modificações em 25 de março de 2025.

b) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 não houve a distribuição a título de dividendos ou juros sobre capital próprio ao Fundo.

c) Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seu investimento na companhia investida em 31 de março de 2025, está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 41.672 (R$ 117.166 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, um resultado líquido negativo de R$ 79.835 (Resultado líquido negativo de R$ 59.460 em 2024) apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado com variação cambial" e um resultado líquido negativo de R$ 4.341 (Resultado líquido negativo de R$ 2.980 em 2024) com variação cambial, apresentada na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado com variação cambial".

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.
Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores

diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar Descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de negociação de valores mobiliários em mercado externo: o Fundo poderá investir em valores mobiliários de companhias alvo com sede no exterior admitidos à negociação em mercado regulado estrangeiro. Em tal caso, os investimentos do Fundo poderão estar expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde os valores mobiliários são negociados, o que pode afetar negativamente sua precificação. As operações do Fundo e companhias investidas com sede no exterior poderão estar sujeitas a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, sujeitas, portanto, a riscos legais e operacionais.

Risco de precificação dos ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Risco de variação na precificação dos ativos por variação cambial: em função de parte da carteira poder estar aplicada em ativos atrelados à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa por períodos curtos ou mais longos, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, dependendo do momento que o Fundo vier a efetuar desinvestimentos em ativos da carteira.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

Riscos relacionados às companhias investidas: uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e das cotas. Não se pode garantir que o administrador avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os Membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação,

não há garantia de que o Fundo e os cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos

supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as cotas, as companhias investidas, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às cotas, às companhias investidas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos outros ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de desenquadramento do Fundo para fins Fiscais: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos, ou ainda que está se manterá em linha com a regulamentação estabelecida pela Instrução CVM 578 e pela Lei nº 11.312/06, sobretudo no que se refere ao investimento mínimo de 67% da sua carteira em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo, os rendimentos distribuídos aos cotistas, correspondentes ao período desenquadrado, sujeitam-se à sistemática de IRRF previsto no artigo 1º da Lei nº 11.033/04, com alíquotas regressivas em função do tempo, variando de 22,5% (aplicações com prazo de até 180 dias) a 15% (aplicações com prazo superior a 720 dias).

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo poderá ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta sob o regime disciplinado pela Instrução CVM 476, as cotas somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas quando desejado.

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários das companhias investidas ou outros ativos integrantes da carteira: o regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários das companhias investidas e/ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários das companhias investidas e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados aos direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas após o encerramento do prazo de duração.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de não realização dos investimentos do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Risco de concentração: o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários das companhias investidas, o que implicará na

concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por poucos emissores e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de poucos emissores, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos das companhias investidas. O resultado do Fundo dependerá dos resultados atingidos pelas companhias investidas.

Riscos relacionados ao investimento nas companhias investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas ou (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das companhias investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

Risco de descontinuidade: no regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Ausência de classificação de risco das cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas ao Fundo, os quais serão provenientes dos valores mobiliários de emissão das companhias investidas e ao retorno do investimento nas companhias investidas, mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco da inexistência de rendimento pré-determinado: o valor das cotas será atualizado conforme definido no regulamento. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos cotistas quando da liquidação de suas respectivas cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, do Gestor e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal remuneração aos cotistas.

Outros riscos relacionados às atividades específicas da companhia investida – socioambiental: Na eventualidade de a companhia investida explorar atividade potencialmente poluidora, referida atividade estará sujeita ao risco de acidentes e contingências ambientais decorrentes de eventos como vazamentos, explosões ou outros incidentes de grande magnitude que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar para a companhia investida dispêndios extraordinários, além da possibilidade de responsabilização no âmbito administrativo, civil e penal, o que pode reduzir o valor da cota, inclusive com risco de patrimônio líquido negativo impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Fundo a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**181**	**0,28%**	**203**	**0,17%**
Auditoria e custódia	181	0,28%	203	0,17%
Despesa remuneração do administrador	**-**	**0,00%**	**(4.920)**	**-4,24%**
Taxa de performance	-	0,00%	(4.920)	-4,24%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**18**	**0,03%**	**18**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	18	0,03%	18	0,02%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,01%**	**-**	**0,00%**

Outras despesas	3	0,01%	-	0,00%
Total Geral	**202**	**0,32%**	**(4.699)**	**-4,05%**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício no valor total de R$ 64.729 (R$ 116.061 em 2024).

10. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 13.145 cotas (13.145 em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 42.519 (R$ 118.114 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(64,00%)	(32,79%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	64.729	116.061
Valor da cota	3.235	8.985

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 100.000.

Emissões de novas cotas após a primeira emissão deverão ser precedidas de proposta da Gestora e seguidas de (i) de aprovação da assembleia geral, sem limitação de valor, ou (ii) simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao montante total do capital autorizado, em ambos os casos devendo ser observado o disposto no regulamento do Fundo, bem como na regulamentação aplicável.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo serão definidos pela assembleia geral ou pela Administradora, conforme orientação da Gestora, conforme aplicável, e constarão do respectivo suplemento.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão.

A integralização de cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela b3; ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, não houve emissão de cotas.

b. Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, considerando o respectivo capital investido.

Sujeito à prévia aprovação pela gestora, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da assembleia geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo.

13. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Asset Management Ltda.

Os serviços de custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

14. Remuneração da administradora

Taxa de administração
Pela prestação de seus serviços ao Fundo, a Administradora não fará jus a taxa de administração.

Taxa de gestão
Pela prestação de seus serviços ao Fundo, a Gestora não fará jus a taxa de gestão.

Taxa de performance
A Gestora fará jus a taxa de performance a ser paga pelo Fundo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas, conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) Primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido;
(ii) Posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo benchmark;
(iii) Uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas será destinada à gestora (catch-up) até que a gestora tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima; e
(iv) Uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas subsequente ou resgate das cotas será destinado da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado aos cotistas; e (b) 20% (vinte por cento) do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado à Gestora.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do regulamento do Fundo, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o

capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento.

O pagamento da taxa de performance à Gestora deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos no artigo 34 da resolução CMN 4.661, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo não possui taxa de performance a pagar, pois não foram atendidos os itens presentes no Art. 7.6.1. do regulamento (em 2024, o Fundo também não possuía taxa de performance a pagar).

Durante o exercício de 31 de março de 2024, foram estornadas despesas na importância de R$ 4.920, portanto, este montante foi reconhecido como receita na demonstração de resultado do Fundo a título de taxa de performance.

Taxa de custódia
Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de taxa de custódia máxima referente à 0,001% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo. Sendo certo que a taxa de custódia conterá o montante mínimo de R$ 12 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi reconhecido despesa a título de taxa de custódia no valor total de R$ 148 (R$ 144 em 2024).

15. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e Gestora.

16. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

17. Legislação tributária

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

18. Demandas judiciais

Não há registro e demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 14.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Durante o exercício não houve alterações estatutárias.

22. Outras informações

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.

b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.

c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.

d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

23. Eventos subsequentes

Em 06 de maio de 2025, a companhia Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. realizou um comunicado ao mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta mesma data, a Agência de Classificação de Riscos Fitch Ratings atribuiu à companhia o rating "AA(bra)" na escala nacional, com a perspectiva estável.

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 20 de maio de 2025, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Alteração, considerando a Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV, em vigor desde 2 de outubro de 2023, que substituíram a Instrução CVM nº 578/2016, estabelecendo novas regras para fundos de investimento em participações, realizaram o Regulamento do Fundo para adequá-lo à nova norma, emitindo assim um novo Regulamento. A CVM dispensou a necessidade de aprovação dos cotista para essas alterações, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação e não impactarem nos direitos e deveres previstos no antigo Regulamento.

******

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC-1SP342522	Diretor Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 936EB527-EF50-41DD-891C-9C9A71174DE2
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: DF 2417.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 33
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Gabi Moraes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
gabi.moraes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.42

Rastreamento de registros

Status: Original
15 de agosto de 2025 | 16:11
Portador: Gabi Moraes
gabi.moraes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
15 de agosto de 2025 | 17:11
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228	Enviado: 15 de agosto de 2025 | 16:13 Visualizado: 15 de agosto de 2025 | 17:05 Assinado: 15 de agosto de 2025 | 17:11

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Gabi Moraes gabi.moraes@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 15 de agosto de 2025 | 17:11 Visualizado: 15 de agosto de 2025 | 17:11 Assinado: 15 de agosto de 2025 | 17:11

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15 de agosto de 2025 | 16:13
Entrega certificada	Segurança verificada	15 de agosto de 2025 | 17:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	15 de agosto de 2025 | 17:11
Concluído	Segurança verificada	15 de agosto de 2025 | 17:11

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora